

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1103, DE 29 DE AGOSTO DE 1956. SANTARÉM, E. P.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia Telefonica Rádio Internacional do Brasil, um terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante instrumento Público, à Companhia Rádio Internacional do Brasil, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 91, na cidade do Rio de Janeiro, o terreno do Patrimônio Municipal, afetando a forma de um quadrado e medindo duzentos e quarenta (240) metros de frente por duzentos e quarenta (240) ditos de fundos, situado além do bairro da Aldeia, subúrbio desta cidade, limitando-se pela frente ou Norte com o prolongamento da Av. Mendça Furtado, pelo Nascente com a projetada travessa segunda paralela à Frei Ambrosio e pelo Sul ou fundos a Ponte com terras patrimoniais devolutas.

Artº 2º - O terreno a ser doado destina-se a construção e instalação de uma Estação de Rádio para os serviços locais da Companhia Rádio Telefonica Internacional.

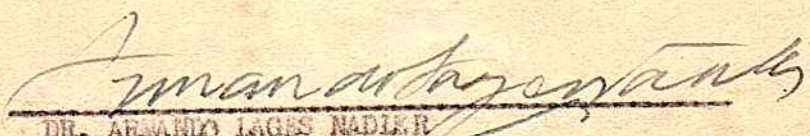
Artº 3º - Se dentro do prazo de dois (2) anos, prorrogavel por mais um (1) ano, a doada não estiver com os seus serviços instalados e em funcionamento neste Município, ficará a presente doação, sem nenhum efeito, revertendo o terreno ao Patrimônio Municipal, sem qualquer obrigação por parte da doadora, relativa ao pagamento de benfeitorias por ventura existentes no terreno doado.

Artº 4º - Fica a Companhia Rádio Telefonica Internacional a partir do início das instalações de sua agencia nesta cidade no gozo, por dez (10) anos, de isenção dos impostos municipais, criados ou por criar, que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades neste Município.

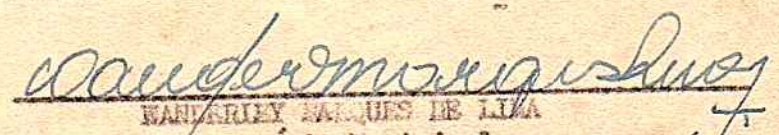
Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 29 de Agosto de 1956.


DR. ARMANDO LAGES NADLER
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.


WANDERSON MARQUES DE LIMA
Secretário Municipal